

**DECRETO N. 2.354, DE 13 DE AGOSTO DE 2015**

***Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).***

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertogão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei o,

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.261.0000	118	R\$ 100.000,00	PARA ATENDER AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.220.0000	175	R\$ 580.000,00	PARA ATENDER AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.220.0000	179	R\$ 40.000,00	PARA ATENDER AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 720.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.261.0000	115	R\$ 100.000,00	RECURSO VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.210.0000	151	R\$ 580.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.91.13.00	01.210.0000	154	R\$ 40.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 720.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertogão, 13 de agosto de 2015

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**